



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 145/2014

PROJETO DE LEI Nº. 099/2014

“Introduz alterações no convênio celebrado com o Instituto Nova Ágora de Cidadania”

Autor: Poder Executivo

Relatora: Edivaldo Sousa Araújo

I – Relatório

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo buscar autorização legislativa para alterar o convênio celebrado com o Instituto Nova Ágora de Cidadania que desenvolve o Projeto Descarte Consciente, onde a população pode realizar o descarte de resíduos da construção civil. E suas justificativas o poder Executivo informa que o projeto produziu bons resultados neste ano, sendo que para a continuidade do projeto é necessário a sua prorrogação por pelo menos mais 04 (quatro) meses, e o custo para a continuidade será de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) mensais. A proposta tramita em regime de Urgência nos termos do artigo 57 da LOM.

II – VOTO DO RELATOR

Assim, diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, este relator vota pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2014.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Ananias José Barbosa
Vereador

Marcelo Ferrari da Silva
Vereador

Gervásio Batista Pozza
Vereador